



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1867/2020

EM, 30 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Prorroga os prazos previstos no § 2º do artigo 9º e no artigo 10 do Decreto nº 1849, de 14 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1849, de 14 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõem o § 2º do artigo 9º e o artigo 10 do Decreto nº 1849/2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar os prazos previstos nos referidos dispositivos,

DECRETA:

Art. 1º - Os prazos previstos no § 2º do artigo 9º e no artigo 10 do Decreto nº 1849, de 14 de junho de 2020, ficam prorrogados por 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
Prefeito